



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2020 - PROCESSO CETIL N.º 1805/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2020

Aos 10 (Dez) dias do mês de julho do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 032/2020, Processo n.º 056/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CRUZ & PONTES LTDA., CNPJ n.º 05.359.854/0001-82, estabelecida no município de Maracai/SP, a Chacara Santa Terezinha, S/N Bairro Agua da Formiga, Cep n.º 19.840-000, neste ato representado(a) pelo seu Sócio Administrador (a) Sra. Luciana de Pontes Cruz, portadora do documento de RG n.º 34.061.770-6 SSP/SP E DO CPF n.º 293.177.678-50, Residente a Avenida São Paulo n.º 117, Bairro centro, município de Maracai/SP, Cep 19.840-000, à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/fabricante	VL.UNIT.	CÓDIGO
31	130	KG	CARNE BOVINA - PATINHO MOIDO – PACOTE DE ATÉ 01 KG DESCRIÇÃO: Carne bovina de patinho moída, sem adição de sal e sem adição de temperos , conter no máximo 10% de gordura, proveniente do boi sadio, desossado, limpo manipulado em perfeitas condições higiênicas, procedente de estabelecimento sob inspeção oficial, e congelado , mantendo congelado em temperatura de -12°C a -18°C, transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem para eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses. O produto deverá atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual n.º 12.486 de 20/10/1978, condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de	ZAC	22,49	17283

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura entre outras disposições legais. EMBALAGEM: O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente ao transporte e ao armazenamento, acondicionado em caixas de papelão lacradas, devidamente rotuladas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, peso bruto, marca, procedência, condições de armazenamento, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, na embalagem interna e externa. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega			
32	220	KG	CARNE BOVINA - PATINHO EM PEDAÇOS – PACOTE DE ATÉ 01 KG DESCRIÇÃO: Carne bovina de patinho moída, sem adição de sal e sem adição de temperos , conter no máximo 10% de gordura, proveniente do boi sadio, desossado, limpo manipulado em perfeitas condições higiênicas, procedente de estabelecimento sob inspeção oficial, e congelado , mantendo congelado em temperatura de - 12°C a -18°C, transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem para eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses. O produto deverá atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura entre outras disposições legais. EMBALAGEM: O produto deverá	ZAC	25, 13	5619

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ser embalado em sacos de polietileno atóxico, resistente ao transporte e ao armazenamento, acondicionado em caixas de papelão lacradas, devidamente rotuladas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, peso bruto, marca, procedência, condições de armazenamento, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, na embalagem interna e externa. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega			
44	280	KG	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO, CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RICO	10,90	14200
53	236	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE 01 KG, EM	RICO	10,03	9404

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
63	100	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA Linguíça manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne de frango utilizada para o preparo da linguiça deve apresentar-se livre de parasitas ou qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. A linguiça de frango devera' conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. Características organolépticas: - Aspecto próprio de cada especie, não amolecido e nem pegajoso; - Cor própria de cada especie, sem manchas esverdeadas; - Cheiro próprio; - Sabor próprio, sem adição de pimenta; - Sem sinais de descongelamento. Embalagem: O produto devera' estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, atóxica resistente em pecas de 2 Kg.	NUTRIBEM	10,58	5617

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 17.178,38 (Dezessete Mil Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Oito Centavos).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 02(DOIS) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. Geovani de Carvalho de Magalhães, Assessor de Projetos Especiais, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
6703	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	712	1	310-0000
4780	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1907	2	300-0056
4776	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2488	5	300-0001
6244	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2491	5	300-0019
7831	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1234	5	300-0085
6466	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1488	2	300-0081
6467	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1497	2	300-0083
7832	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.122.0047.2078	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1205	5	312-0003
7833	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1209	2	312-0002
2815	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2478	1	310-0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3844	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	3659	5	300-0049
6920	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1166	2	300-0073
3858	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2057	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (PSF)	748	1	310-0000
4227	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2058	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (PACS)	782	1	310-0000
7602	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (NASF)	811	1	310-0000
7161	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.301.0037.2080	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (NASF)	975	5	300-0084
4235	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0017.2120	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPEC (PRONTO SOCORRO)	1500	1	310-0000
1803	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	800	5	300-0025
4228	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1930	1	310-0000
7073	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	808	5	300-0019
6917	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZ (SAÚDE MENTAL)	658	5	300-0066
4619	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZ (SAÚDE MENTAL)	628	2	300-0066
6918	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZ (SAÚDE MENTAL)	663	5	300-0070
6435	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.302.0038.2142	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZ (SAÚDE MENTAL)	2244	1	310-0000
2367	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	1936	1	300-0004
4229	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	806	5	300-0042
2256	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	1552	1	310-0000
2033	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	1939	5	300-0064

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 064/2019 - Processo nº 097/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 064/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sra. Luciana de Pontes Cruz, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

LUCIANA DE PONTES CRUZ
CRUZ & PONTES LTDA.
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Sergio Santos Vicente

2º Alexa Tháina Tombini

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: CRUZ & PONTES LTDA.

ATA DE REGISTRO N° 074/2020

OBJETO: REG.DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 10 de julho 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 10 de Julho de 2020

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciana de Pontes Cruz
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 293.177.678-50 RG: 34.061.770-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/03/1981
Endereço residencial completo: Avenida São Paulo nº117, Bairro centro, município de Maracai/SP, Cep 19.840-000
E-mail institucional: atacadaodosfrios@hotmail.com
E-mail pessoal: atacadaodosfrios@hotmail.com
Telefone(s) (18) 3371-1086 (18) 99761-8799

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N.º 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: CRUZ&PONTES LTDA.

CNPJ N.º 05.359.854/0001-82

ATA DE REGISTRO N.º 074/2020

DATA DA EMISSÃO: 10/07/2020

VALIDADE: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO

OBJETO: REG. DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

VALOR R\$ 17.178,38

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 10 DE JULHO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de Julho de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*